



Acta n.º 05/04

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL
E QUATRO**

DATA: Dois de Março de dois mil e quatro. -----

HORAS: Nove horas e trinta minutos. -----

LOCAL: Paços do Concelho. -----

PRESENÇAS: Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, que presidiu à reunião acompanhado dos seguintes Senhores Vereadores: -----

- Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo; -----
- Dr. Vítor Manuel dos Santos Silva; -----
- Dr.^a Maria de Lurdes Ferreira; -----
- Eng. Mateus José Santos Pires; -----
- Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca; -----
- Sr. Francisco José Morais Monteiro. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Eng. Mateus Pires: Procurou saber junto do Sr. Presidente se existe algum projecto para a construção da estrada Safurdão/Pínzio. Acrescentou ainda que se trata de uma estrada perigosa, devendo o projecto da construção desta desviar-se das aldeias, nomeadamente de Miragaia, dos Trocheiros e de Cheiras, pois a anexa que ainda está mais resguardada é a de Abadia. -----

Dr. Vítor Silva: Questionou o Sr. Presidente relativamente à rotunda fundeira da Zona Industrial, designadamente o motivo pelo qual se encontram pintadas as pedras que lá se



encontram. Posteriormente solicitou ainda ao Sr. Presidente que lhe fossem facultados os projectos do Centro de Dia de Pala e do Centro Cívico e Cultural de Souropires. -----

Alertou ainda os presentes para o facto de ter tomado conhecimento que as anomalias inerentes à Barragem de Vascopeiro persistem, sugerindo ao Executivo que tome medidas rápidas, no sentido de contactar a CONDURIL, a fim de proceder aos arranjos da mesma. -----

No que concerne à eliminação de documentação do Município de Pinhel, informou que “um dos procedimentos regularmente usados pelos artífices da desgraça alheia quando pretendem impor um projecto arrevesado ou justificar erros clamorosos é apresentá-los inicialmente recheados dos mais inacreditáveis disparates e das mais absurdas e intoleráveis matérias. O objectivo é apenas concordar, posteriormente em retirar todos os aspectos mais críticos conseguindo deixar assim uma imagem de boa vontade, de condescendência e de esforço de conciliação. Parece que foi exactamente isto que navegou pelos neurónios dos fabricantes de ideias e estratégias de trampolinice política e levadas à última Assembleia Municipal de Pinhel, onde as embrulharam em pacote de segundas intenções. Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pinhel, aqui, neste Órgão, e no tocante à operação de “eliminação de documentação do Município de Pinhel”, quero reafirmar tudo quanto disse e só a verdade, disse em Abril de 2002 na Assembleia Municipal de Pinhel, e na Câmara Municipal de Pinhel, em 7 de Maio de 2002 e 3 de Fevereiro de 2004. Enquanto respeitador pelos princípios da celeridade e no cumprimento do direito público sempre direi que não tenho remorsos pela atitude e prática por mim desenvolvidas. Responsável pelos meus actos, não desconheço o suficiente da lei, daí estive, estou e estarei disponível para responder a quem de direito e no cumprimento do dever público. Nunca tive fugas pela janela, nunca comprei amigos, oiço e esqueço, vejo e recordo, faço e compreendo, e deste processo, neste momento deduzo que posso estar contente por ver “jotinhas amigos” e “jotinhas inimigos” em estado de união. Por ora e da minha parte, rectifico esclarecendo que a minha ausência na última reunião da Assembleia Municipal não teve razões do foro judicial, pois estas foram efectivamente adiadas, mas tão só por razões familiares, e na graduação dos meus sentimentos, tal como Eça de Queirós, respeito, em primeiro, o amar a Família e só depois a estima pelo Município”. -----



Sr. Francisco Monteiro: Congratulou-se com a publicação das brochuras alusivas ao Património Edificado – tema da IX Edição da Feira das Tradições e das Actividades Económicas, contudo, e não desprestigiando, de forma alguma o trabalho executado pelo Município, é da opinião que as imagens seleccionadas e o design escolhido poderia assumir um carácter mais sóbrio, e não tão infantil; além disso há páginas que poderiam ser melhor aproveitadas, face à riqueza paisagística e arquitectónica existente no nosso concelho. Deu alguns exemplos de património edificado ausente neste brochura, nomeadamente ligado à água e solares. -----

Sr. Presidente: Informou o Sr. Vereador Eng. Mateus que não existe nenhum projecto para a construção da estrada Safurdão/Pínzio, reiterando a posição do Sr. Vereador Eng. Mateus relativamente à necessidade de desviar a estrada das anexas de Trocheiros e Cheiras. Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Dr. Vitor Silva sobre o porquê das pedras que se encontram na rotunda fundeira da Zona Industrial se encontrarem pintadas, informou que as cores verde, amarela e vermelha representam a bandeira da República Portuguesa. -----

Quanto aos projectos solicitados pelo Sr. Vereador, solicitou à Sr. Vereadora Eng.^a Irene Fortunato que facultasse os projectos supracitados ao Sr. Vereador Dr. Vitor Silva. -----
No que diz respeito às anomalias que persistem na Barragem de Vascopeiro, informou que ainda nada foi feito pela empresa CONDURIL – responsável pela supressão das anomalias existentes na referida Barragem. Futuramente, e caso esta não dê cumprimento à prestação deste serviço, terá de ser este Município a mandar executar este serviço, e enviar posteriormente a conta à empresa supramencionada. -----

PONTO UM DA ORDEM DE TRABALHOS

Análise e aprovação da acta da reunião do dia dezassete de Fevereiro de dois mil e quatro

Quanto à acta da reunião ordinária do dezassete de Fevereiro de dois mil e quatro, e após terem sido feitas as correcções, a mesma foi aprovada por maioria, com uma



abstenção do Sr. Vereador Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, uma vez que não esteve presente nessa reunião. -----

PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

Análise das informações dos Serviços Técnicos

Foram apresentadas as seguintes informações dos Serviços Técnicos desta Autarquia: --

- *Autos de Recepção Provisória* - Após as obras terem sido vistoriadas e verificado que as mesmas se encontram concluídas de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-las em condições de serem recepcionadas provisoriamente. Foi aprovado, por unanimidade, o auto de vistoria e recepção provisória referente à seguinte empreitada: *reconstrução de muros na estrada Alverca da Beira/Avelãs da Ribeira*, sendo a mesma adjudicada à Empresa António José Barças, pela importância de 108.643,90€, acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----
- *Revisão de Preços*: Construção da Ponte sobre a Ribeira do Massueime em Prados/Freixedas; no seguimento do cálculo da revisão de preços apresentada pelo empreiteiro António José Barças, a após análise da mesma, de acordo com o art. 2º, Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, e de acordo com parecer técnico, verificou-se que o empreiteiro tem direito à revisão de preços, com os coeficientes do mês de Fevereiro e Março superiores a 3%. Assim, o valor da respectiva revisão de preços definitiva importa na quantia de 1.191,54€, acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor. A referida revisão, foi aprovada, por unanimidade, e em minuta. -----
- *Indemnização de demolição e reconstrução de parede para alargamento de arruamento na localidade do Vieiro/Ervedosa do Sr. Alfredo Frias Marques*: Após análise desta situação no local com o proprietário, verificou-se que é necessário proceder-se a um alargamento do arruamento adjacente, pelo que deverá ser reconstruída a parede em alvenaria de pedra seca, conforme o existente, numa área de 70 m². Neste contexto, foi deliberado, por unanimidade, proceder à indemnização de demolição e reconstrução de parede para



alargamento de arruamento na localidade do Vieiro/Ervedosa do Sr. Alfredo Frias Marques, pelo que deverá ser reconstruída a parede em alvenaria de pedra seca, conforme o existente, por forma a não descaracterizar a mesma, numa área de 70 m², no valor de 2.000€. No tocante a esta matéria foi ainda deliberado, por unanimidade, salvaguardar a posição dos Serviços de Fiscalização relativamente a esta questão, bem como contactar o proprietário, com a maior brevidade, por forma a proceder à execução da obra supracitada. -----

- *Proposta de Adjudicação “Consulta Prévia - Conservação e restauro de Peças do Museu Municipal”*: Após ter decorrido o período de audiência prévia, e não havendo factos novos aduzidos ao processo, este fornecimento foi adjudicado e aprovado, por unanimidade, à empresa “Quadrifólio”, pelo valor de 17.435,00€. Não participaram nesta votação os seguintes Senhores Vereadores: Sr.^a Eng.^a Irene Fortunato e o Sr. Eng. Mateus, uma vez que fazem parte da Comissão de Análise de Propostas. -----
- *Declaração de utilidade pública de expropriação de terrenos ou prédios confinantes com o Cemitério actual de Vale de Madeira*: Tendo em conta que o actual cemitério está lotado de campas e não poder ser nele sepultado qualquer defunto, a causa de utilidade pública a prosseguir prende-se com: -----
 - A impossibilidade financeira e económica do Município em construir um novo; -----
 - A localização ideal do actual; -----
 - A fácil possibilidade de o ampliar com esta iniciativa sem grandes prejuízos para particulares; -----
 - A existência de um prédio rústico de baixo valor logo confinante; -----
 - A falta de outras soluções compatíveis com o interesse público; -----
 - A urgência de não haver mais defuntos na Freguesia a ter que serem sepultados fora dela. Esta resolução ou deliberação é tomada e fundamentada com todos os requisitos exigidos pelo Artigo 10º do C. E. Que se deixam expressos e claros: -----
- a) A causa da resolução é a necessidade absoluta de proceder à ampliação do Cemitério de Vale de Madeira por inexistência de campas para sepultar os seus habitantes; -----



- b) O bem a expropriar é o terreno – o todo - do artigo matricial n.º 549 rústico, da Freguesia de Vale de Madeira, com a área inscrita nessa matriz de 370 m², mas que tem, efectivamente, a área real e correcta de 630,45 m², conforme Laudo de Avaliação, e não registado na Conservatória do Registo Predial, sendo proprietário o Sr. Manuel Campos de Vilhena, residente em Figueira de Castelo Rodrigo, não se conhecendo outros interessados; -----
- c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação é de 3.600 €, de acordo com competente relatório técnico; -----
- d) O Plano Director Municipal de Pinhel prevê que tal espaço possa ser utilizado para ampliar o Cemitério. Esta resolução vai ser notificada ao expropriário. A Câmara Municipal de Pinhel avoca todo o processado referenciado na Direcção Geral de Autarquias Locais da Secretaria de Estado da Administração Local e que foi iniciado pela Junta de Freguesia de Vale de Madeira. A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para exequibilidade imediata. -----

PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS

Análise da reclamação apresentada pela Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Souropires, em 28 de Agosto de 2003

Após o Sr. Presidente ter solicitado informação adicional sobre este assunto ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, este informou o Executivo que o requerimento apresentado pela Associação supracitada, de 28 de Agosto de 2003, foi objecto de análise em reunião de Câmara de 9 de Setembro de 2003, na qual foi decidido solicitar a análise jurídica do documento apresentado pela Associação de Melhoramentos e Apoio social de Souropires. Assim, e a pedido do Sr. Presidente sobre este assunto, nomeadamente sobre o pedido de nulidade da deliberação do Executivo Municipal de 11 de Junho de 2003, informa: “Analisado o requerimento datado de 28 de Agosto de 2003, da Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Souropires, objecto de análise em reunião de Câmara 9 de Setembro de 2003, somos de parecer o seguinte: A deliberação de Câmara de 11 de Junho de 2003 tem o seguinte conteúdo: “*Dado que na*



povoação de Souropires já está a funcionar um Centro de Dia e a ser financiado pela Câmara Municipal e que é gerido pelo Centro Recreativo e Cultural de Souropires, e atendendo ao número de utentes da povoação, não se justifica a construção de um novo Centro de Dia". Salvo melhor opinião, parece-nos que esta deliberação é inequívoca e clara. E está, embora sumariamente, fundamentada de forma bem explícita e compreensível, pois claramente se enunciam os motivos da não declaração do interesse Municipal do investimento, ou seja: -----

- a) Existe na localidade a funcionar um Centro de Dia aprovado pela Câmara Municipal de Pinhel; -----*
- b) O número de eventuais utentes não justifica a construção de mais um Centro de Dia. -----*

Assim, deverá considerar-se a deliberação camarária em causa como devidamente fundamentada e suficiente para a não declaração de interesse Municipal do investimento. -----

Dr. Vitor Silva: *Referiu que para se encerrar esta questão importa, obviamente, dar resposta ao ofício enviado pela Associação supracitada, de 28 de Agosto de 2003, respeitante ao período de Audiência Prévia por parte da mesma. Informou ainda que há relativamente pouco tempo conversara com a estrutura directiva da Associação em causa, porque sabia que este assunto constava na ordem de trabalhos da presente reunião e porque sabia que actualmente está a ser construída uma edificação em Souropires sobre a qual uma grande parte do povo de Souropires comenta que será o futuro Centro de Dia desta Freguesia. Assim, e face à existência de dúvidas relativamente à construção dessa obra e aos fins a que se destinada, solicitou novamente ao Sr. Presidente que lhe facultasse o projecto de edificação da referida obra. -----*

Referiu ainda que no seguimento da conversa que teve com a entidade directiva da Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Souropires, procurou, pessoalmente, inverter o sentido de marcha a que toda a gente e todos nós estamos a ver, a fim de evitar o recurso a instâncias judiciais. Acrescentou que acredita que ainda se possa, com bom senso, entendimento, sentido Municipal, e sentido de defesa dos valores humanos em causa, nomeadamente os idosos, que são os mais prejudicados, por parte de todos os intervenientes neste processo: Câmara Municipal de Pinhel, Associação de



Melhoramentos e Apoio Social de Souropires e o Centro Recreativo e Cultural de Souropires, solucionar, de forma harmoniosa, toda esta problemática. Concordou ainda com o facto de sempre ter havido abertura para o diálogo por parte desta Câmara Municipal com a Associação de Melhoramentos, estando também esta receptiva para dialogar com o Executivo, no entanto, apenas a Direcção do Centro Recreativo e Cultural de Souropires se revelou indisponível para dialogar e discutir sobre este assunto. Salientou também que caso este processo venha a assumir outras proporções, designadamente através do recurso a instâncias judiciais, o Executivo acabará por ficar prejudicado, entristecendo-se com o facto de um dia olhar para a Freguesia de Souropires e ver dois Centros de Dia a funcionar: um com utentes e o outro fechado. Informou ainda os presentes que tentou saber junto do PODEPI, se alguma das Associações acima mencionadas possuía acordos com a Segurança Social, sendo-lhe transmitido que não existia qualquer acordo celebrado entre a Segurança Social e estas duas Associações. Assim, apela para o bom senso das duas estruturas administrativas, por forma a que se chegue a um entendimento, designadamente que se agende um reunião, com a presença dos dirigentes de ambas as Associações. -----

Mencionou ainda que “nos termos do disposto no art. 124º, n.º 1, alíneas a) e b), do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), para além dos casos em que a lei especialmente o exige, devem ser fundamentados os actos administrativos que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou afectem, por qualquer, modo direitos ou interesses legalmente protegidos, ou imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções e que decidam reclamação ou recurso. A fundamentação deve, nos termos do disposto no art. 125º do CPA, ser expressa, através de sucinta exposição dos fundamentos de facto e de direito da decisão e equivale à falta de fundamentação a adopção de fundamentos que, por obscuridade, contradição ou insuficiência, não esclareçam concretamente a motivação do acto. Ora, o primeiro dos requisitos referidos em tal dispositivo é o de que a fundamentação deve ser expressa, isto é para dar cumprimento a tal exigência não basta que o autor do acto determine e pondere os factos e factores jurídico-administrativos em presença, pois é também necessário que revele a sequência lógica dessa ponderação. Na fundamentação devem ser expressas as razões de facto e de direito que determinem o acto e o conteúdo da decisão. Para dar cumprimento a esta exigência não basta que se indiquem e exponham as razões de facto



e jurídicas que levaram à decisão. É indispensável que delas se extraia um juízo lógico-jurídico que revele claramente qual foi o raciocínio do autor do acto para chegar àquela decisão. À inexistência de fundamentação expressa equipara a lei de fundamentos que não esclareçam concretamente a motivação do acto, o que sucede quando as razões invocadas são obscuras, insuficientes ou contraditórias. A deliberação da Câmara Municipal do dia 11 de Junho de 2003 não invoca uma única norma ou disciplina em que se baseou para chegar à decisão aí tomada, pelo que carece, em absoluto, da fundamentação de direito exigida pelo art. 125º do C.P.A. Por outro lado, tal deliberação carece de fundamentação de facto por não revelar o raciocínio lógico que levou à tomada daquela decisão, pois, como acima se referiu, não basta, para dar cumprimento à exigência legal, que se exponham as razões de facto, sendo ainda indispensável que destas se extraia um juízo lógico-jurídico. A informação/parecer elaborada em 16 de Fevereiro de 2004, padece também ela de falta de fundamentação, já que não invoca uma única norma ou disciplina jurídica em seu abono. Por tais razões deve revogar-se a deliberação de 11 de Junho de 2003”. -----

Sr. Francisco Monteiro: Referiu que não deverá ser o Executivo a declarar o não interesse Municipal deste investimento, tendo em conta que não existem dados novos que venham a alterar a sua posição anteriormente assumida. Acrescentou ainda que caso existisse um documento da Segurança Social, no qual constasse que a obra não era comparticipada e que na localidade de Souropires e se estivesse a funcionar um Centro de Dia, votaria favoravelmente o documento apresentado. -----

Salientou ainda que deveria ser a Segurança Social a reconhecer, se a Freguesia de Souropires reúne ou não as condições necessárias para construir um Centro de Dia e ser este mesmo organismo a fornecer os dados e justificar a fundamentação do assumido para a declaração de nulidade de utilização pública por este Executivo. -----

Mencionou ainda que não concebe que uma Junta de Freguesia se pronuncie de forma negativa em relação a esta questão, sendo da opinião que uma Junta de Freguesia apenas se deverá pronunciar quando se tratem de questões que tenham um impacto negativo para a população. Neste caso, a construção do referido Centro de Dia revela-se uma infra-estrutura de interesse Municipal, por todos os benefícios que daí possam advir para a Freguesia. -----



Sr. Presidente de Câmara: Informou os presentes que se questionarmos as condições proporcionadas pelos Centros de Dia que existem neste concelho, facilmente concluímos que poucos ou apenas dois, designadamente o Centro de Dia da Associação das Terras de Santa Bárbara, de Cheiras ou do Safurdão têm condições para serem Centros de Dia, dado que possuem projectos de raiz, direccionados para esse fim. No entanto, existem no concelho vários Centros de Dia a funcionar com condições precárias, que foram alargando os serviços prestados, acabando por funcionar como Centros de Dia. Salientou ainda que toda a problemática inerente a este assunto está a assumir proporções de carácter político, e que quem fica a perder é a Freguesia de Souropires e os seus habitantes. -----

Analisada a reclamação, foi esta posta a votação, sendo deliberado, por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra, dos Srs. Vereadores Dr. Vitor Silva, Sr. Francisco Monteiro e Eng. Mateus, indeferir o pedido de declaração de nulidade da deliberação camarária de 11 de Junho de 2003, apresentada pela Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Souropires, e relativo à não declaração de utilidade pública do investimento em causa. -----

PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS

Análise e deliberação de um pedido de alteração do contingente de táxis, enviado pela Junta de Freguesia do Sorval

O Sr. Presidente leu o documento apresentado pela Junta de Freguesia do Sorval, referente a uma petição, na qual se pretende proceder à alteração do contingente de táxis do concelho, a fim de criar um lugar de táxi na Freguesia supracitada, face à falta de transportes. -----

O Sr. Presidente pôs o assunto a votação a deliberação relativa a esta matéria, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, a intenção de aumentar o contingente de táxis. Neste contexto, e a fim de o Município se pronunciar relativamente à alteração do contingente de táxis, consagrado no Regulamento Municipal de Transportes de Aluguer



de Recursos Automóveis, deverá ser previamente solicitado um parecer à ANTRAN - Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias e ao Sindicato de Táxis sobre esta matéria. Posteriormente, e após a alteração do referido contingente, proceder-se-á à abertura de concurso e atribuição de licença, de acordo com o art. 19.º do Regulamento supracitado. -----

PONTO CINCO DA ORDEM DE TRABALHOS

Análise e deliberação do documento “A Especificidade dos Municípios de Montanha no quadro das políticas Comunitárias” enviado pela ANMP

O Sr. Presidente leu o documento apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativo à especificidade das regiões de montanha, designadamente ao nível das políticas de desenvolvimento, construção e manutenção de infra-estruturas e fixação de população. Esta especificidade resulta da necessidade de inserção da montanha na política dos fundos comunitários e da existência de um reconhecimento efectivo das suas especificidades. -----

No tocante a este assunto, foi deliberado, por unanimidade, apelar ao empenho dos Deputados portugueses no Parlamento Europeu para, no quadro das negociações do IV Quadro Comunitário de Apoio, vir a ser aprovado um programa específico para as Zonas de Montanha, estando, assim, este Município solidário com a posição assumida pela ANMP. -----

PONTO SEIS DA ORDEM DE TRABALHOS

Análise e aprovação da Revisão de preços n.º 2, referente à RAADE e pavimentação do Bairro do Moinho do Vento/Freixedas

No seguimento do cálculo da revisão de preços apresentada pelo empreiteiro António José Baraças, a após análise da mesma, de acordo com o art. 2º, Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, e de acordo com parecer técnico, verificou-se que o empreiteiro tem direito à revisão de preços que importa a quantia de 8.109,79€,



acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor. O Documento foi posto a votação, sendo deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão de preços que importa a quantia de 8.109,79€, acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

PONTO SETE DA ORDEM DE TRABALHOS

Análise de Pedidos de Apoio e Subsídios

Foi solicitado o seguinte pedido de subsídio: -----

- *Centro Social e Cultural da Freguesia do Pereiro:* foi deliberado, por unanimidade, proceder à atribuição de um subsídio para aquisição de uma carrinha própria, destinada a transportar os idosos que frequentam este Centro, no valor de 1.500,00€; -----
- *Junta de Freguesia do Pereiro:* foi deliberado, por unanimidade, e a fim de se proceder à atribuição de um subsídio para reconstruir um muro ao fundo da povoação da Freguesia do Pereiro, solicitar um parecer aos Serviços Técnicos deste Município, a fim de estes avaliarem a situação supracitada; -----
- *Junta de Freguesia da Póvoa D'El Rei:* Na sequência de um pedido solicitado pela Junta de Freguesia do Sorval a este Município referente à criação de um lugar de táxi nessa Freguesia, a Junta de Freguesia de Póvoa D'El Rei reiterou a petição supramencionada, alegando que a atribuição de um táxi para a Freguesia do Sorval serviria para as duas Freguesias, face ao seu grau de proximidade geográfica. Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, a intenção de aumentar o contingente de táxis. Neste contexto, e a fim de o Município se pronunciar relativamente à alteração do contingente de táxis, consagrado no Regulamento Municipal de Transportes de Aluguer de Recursos Automóveis, deverá ser previamente solicitado um parecer à ANTRAN e ao Sindicato de Táxis sobre esta matéria. Posteriormente, e após a alteração do referido contingente, proceder-se-á à abertura de concurso e atribuição de licença, de acordo com o art. 19.º do Regulamento supracitado; -----
- *Junta de Freguesia de Pinzio:* foi deliberado, por unanimidade, trazer este pedido de atribuição de subsídio para a próxima reunião de Câmara; -----



- *Escola Superior de Tecnologia e Gestão/Instituto Politécnico da Guarda:* foi deliberado, por unanimidade, estabelecer um protocolo com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, no qual este Município se compromete a apoiar iniciativas de carácter pedagógico, designadamente as Jornadas de Engenharia Civil, no valor de 250€, e em contrapartida esta Escola Superior compromete-se a prestar serviços a este Município, através da participação em Seminários, semelhantes aos que se têm vindo a realizar, designadamente o último “Património Edificado” -----
- *Centro de Estudos Pré-Históricos da Beira Alta:* foi deliberado, por unanimidade, solicitar um parecer ao Dr. Laurindo e à Dr.^a Beatriz Fraga, de modo a verificar o interesse para o Município na aquisição de monografia referente ao património arqueológico e à pré-história do Centro de Portugal, trazendo este assunto para a próxima reunião de Câmara. -----

PONTO OITO DA ORDEM DE TRABALHOS

Outros Assuntos

- *Escola Superior de Educação/Instituto Politécnico da Guarda:* Na sequência de um pedido de apoio à Edição do livro “Jogos Tradicionais ao Serão e na Taberna”, da autoria do Prof. Doutor Mário Cameira Serra, foi deliberado, por unanimidade, solicitar um parecer ao Dr. Laurindo e à Dr.^a Beatriz Fraga, de modo a verificar o interesse para o Município na aquisição desta monografia, alusiva a práticas lúdicas que tradicionalmente aconteciam durante os serões familiares e nas tabernas. Foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar à Escola supracitada informação adicional sobre o teor do referido livro, designadamente se os jogos e diversões que a obra retrata fazem referência a este concelho, trazendo este assunto para uma próxima reunião. -----
- *Liga de Amigos de Conimbriga, Museu Monográfico de Coimbra:* Na sequência do lançamento do livro “Roteiro do Património Natural e Cultural do Vale do Côa e Além Douro”, editado pela liga supramencionada, foi solicitado a este Município a aquisição de alguns exemplares do mesmo, tendo sido deliberado,



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

por unanimidade, proceder à aquisição de 50 manuais, no valor unitário de 20€, importando um total de 1050€; -----

- *Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel:* Foi deliberado, por unanimidade proceder à atribuição de um subsídio à Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel, no valor de 750€, destinado a custear as despesas referentes ao Baile de Finalistas. -----

ENCERRAMENTO: Quando eram doze horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Câmara deu a reunião por encerrada e para se constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente de Câmara e por mim, Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei. -----

Paços do Concelho, aos 2 de Março de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

(Dr. José Vital Tomé Saraiva)